



REGULAMENTO PROMOÇÃO NATAL 2011 – RESENDE SHOPPING

I - Razão Social: Associação dos Lojistas do Resende Shopping.

II - Nome Fantasia: Resende Shopping.

III - Endereço/Bairro: Av. Saturnino Braga, 369 sala 403 Centro.

IV - Cidade/UF: Resende/RJ. - CEP: 27.511-300.

V - CNPJ: 30.208.870/0001-11.

VI - Data de início e de término da promoção comercial: 18/nov/2011 a 28/dez/2011.

VII - Período de participação: 18/nov/2011 a 27/dez/2011.

VIII - Descrição detalhada da operação:

- a) Critério de participação – A cada R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em compras o cliente terá direito a um cupom da promoção. É permitida a somatória de valores constantes em comprovantes de compra distintos. Da mesma forma, no caso de, em uma troca, haver saldo residual de valores, estes serão registrados no sistema e poderão ser utilizados para fins de somatória a valores constantes de futuros comprovantes de compra apresentados em outra ocasião. A título exemplificativo, em uma mesma troca, o participante apresenta 03 (três) comprovantes de compra, sendo um de R\$ 80,00 (oitenta reais), um de R\$ 96,00 (noventa e seis reais) e um de R\$ 121,00 (cento e vinte um reais): o participante terá direito a 01 (um) cupom para participar, sendo certo que o saldo de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais) ficará registrado no sistema, podendo ser somado a valores de comprovantes de compra apresentados em futuras trocas. Ao término do cadastramento serão impressos, um a um, tantos cupons quantos as compras derem direito. Estes cupons conterão: identificação da empresa promotora, a pergunta/resposta da promoção, os dados de identificação do participante, o número do Certificado de Autorização e a descrição e o prazo de prescrição do prêmio. De posse de seus cupons o cliente deverá depositá-los na urna que estará localizada ao lado do posto de troca de cupons.
- b) Somente serão válidos os comprovantes de compra emitidos por estabelecimentos comerciais participantes da promoção e estabelecidos no Resende Shopping, no período de 18/nov a 27/dez de 2011, não sendo admitida a apresentação isolada de faturas de cartão de crédito, ou cupons emitidos pelos mesmos.
- c) O cliente, após as compras, deverá se dirigir ao posto de troca, localizado no 2º piso, para preenchimento de cadastro eletrônico, que constará de nome, endereço completo, CPF, telefone, e-mail e data de nascimento. Os comprovantes de compra apresentados no stand de troca serão carimbados pelos atendentes e devolvidos ao cliente, porém não poderão ser reapresentados.
- d) Ocorrendo, na troca dos comprovantes de compra, a apresentação de 03 (três) ou mais comprovantes seqüenciais e/ou de mesma data, emitidos pelo mesmo estabelecimento, para a mesma pessoa, a Administração do Resende Shopping reserva-se ao direito de consultar a loja emitente dos mesmos, antes de efetuar a troca correspondente, podendo invalidá-los por simulação. Dentro deste critério, os comprovantes de compra que forem invalidados serão da mesma forma carimbados.
- e) Caso ocorra interrupção do fornecimento de energia elétrica ou alguma falha operacional no processo informatizado de troca de comprovantes de compra, a referida troca de cupons será temporariamente suspensa, devendo ser retomada imediatamente após o restabelecimento da energia e/ou do processo informatizado
- f) Horário de Funcionamento Posto de Troca:
 - Serão válidos os cadastros eletrônicos realizados até às 21h00min do dia 27 de dezembro de 2011. Para efeito de encerramento da troca dos comprovantes de compras, valerá o horário dos computadores. Sendo assim somente serão realizados cadastro/trocas dos comprovantes de compra, para os clientes que estiverem na fila até às 21h00min (horário dos computadores), ocasião em que a fila será encerrada.

• O posto de troca funcionará durante o período desta promoção, no 2º piso do Resende Shopping, nos seguintes horários:

De 18 de novembro a 30 de novembro de 2011:

2ª a sábado = das 10:00h às 21:00h e Domingos e feriados = das 15:00h às 21:00h.

De 01 de dezembro a 23 de dezembro de 2011:

2ª a sábado = das 10:00h às 22:00h e Domingos = das 10:00h às 21:00h.

Dia 24 de dezembro de 2011 : 10:00h às 19:00h

Dia 26 e 27 de dezembro de 2011: 10:00 h às 21:00h

IX - Forma, local, horário e data da Apuração: A apuração se dará através de retirada aleatória de 1(um) cupom da urna, será realizada na Praça de Alimentação do Resende Shopping, às 11 horas e 30 minutos, do dia 28 de dezembro de 2011. O acesso será livre a todos os interessados.

X - Endereço completo do local de entrega dos prêmios: A premiação será entregue na sede da Associação dos Lojistas do Resende Shopping, sito a Av. Saturnino Braga, 369 – sala 403 – Centro – Resende – RJ – CEP 27.511-300. O prêmio será entregue em até 30 (trinta) dias após a apuração sendo a premiação viagem turística através da carta de compromisso.

XI - Declaração do prazo de caducidade do direito aos prêmios: Declaramos para os devidos fins de direito e de acordo com o art. 6º do Decreto no. 70.951, de 1972, que o direito ao prêmio sorteado não reclamado no prazo de cento e oitenta dias, contados da apuração do resultado, caducará e o valor correspondente será por nós recolhido, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 dias.

XII – O prêmio consiste em: **01 carro 0 km - Novo Gol G5 - VW - ano/modelo - 2011/2012** – no valor de R\$27.990,00 (vinte e sete mil e novecentos e noventa reais), informamos ainda que a empresa promotora arcará com as despesas de IPVA 2011, transferência e licenciamento do veículo **e um fim de semana no Hotel Fazenda Folhas Verdes – Vassouras - RJ**, para casal acompanhado de até 2 crianças de até 6 anos, com check-in 16:00h de sexta-feira e check-out às 15:00h de domingo, com pensão completa e todo lazer incluso no pacote. Valor da diária – R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), valor hospedagem total – R\$ 700,00 (setecentos reais) que serão suportados pela promotora sem nenhum ônus ao contemplado. As passagens também serão custeadas pela empresa promotora no valor de R\$ 100,00 (cem reais). A hospedagem oferecida é para utilização em meses de baixa temporada, excetuando-se feriados prolongados, em especial os que ocorrerão nas seguintes datas: 5 a 8 de abril; 20 a 23 de abril; 28 de abril a 01 de maio; 7 a 10 de junho; 7 a 9 de setembro; 12 a 14 de outubro; 02 a 04 de novembro; 15 a 20 de novembro. São meses de baixa temporada: o período compreendido entre março e junho e o período compreendido entre agosto e novembro. O valor total da premiação será de R\$ 28.790,00 (vinte e oito mil e setecentos e noventa reais). Período para usufruto do prêmio: estará resguardado o direito do contemplado de reclamar seu prêmio em até 180 dias após a apuração. Conforme artigo 15, parágrafo 2º do Decreto 7951/72 a promotora comprovará a propriedade dos prêmios em até 08 dias antes da apuração. As despesas de traslados serão custeada pela empresa promotora.

XIII - Os prêmios não poderão ser revertidos em dinheiro ou transferidos a quem quer que seja.

XIV - Não poderão participar funcionários da administração do Shopping, das lojas, quiosques e lojistas do Resende Shopping, os funcionários e proprietários da Agência de Propaganda Soma Comunicação, bem como quaisquer pessoas envolvidas na organização e operacionalização da promoção; para tal controle utilizaremos uma listagem de pessoas impedidas que será consultada no ato da apuração.

XV - Somente serão considerados válidos cupons com a resposta correta da seguinte pergunta: Qual o shopping leva o nome da sua cidade e faz o seu dia-a-dia ser muito mais gostoso? Resende Shopping () Shopping 2 () Shopping 3 ()

XVI - O cupom terá a DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

XVII - Não serão aceitas cópias dos cupons, reprográficas ou de qualquer outra modalidade.



XVIII - Forma de divulgação do resultado e procedimento que será utilizado para notificar o contemplado: O resultado será afixado no local do posto de troca de cupons e divulgado no site do Shopping: www.resendeshopping.com.br. Além disso, o contemplado será comunicado por e-mail, telefone ou telegrama.

XIX - Divulgação da imagem do contemplado: Informamos que a imagem do contemplado poderá ser veiculada, sempre vinculada ao plano autorizado, em até 01 ano após a apuração da promoção comercial.

XX - O participante será excluído automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, sendo o prêmio transferido para o próximo colocado dentro das condições válidas.

XXI - As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela Associação dos Lojistas do Resende Shopping, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Caixa Econômica Federal ou, conforme o caso, à SEAE/MF (Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Justiça).

XXII - Não poderão participar da promoção medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, conforme art. 10 do Decreto nº 70.951/72. Empresas do ramo de celulares e acessórios não poderão distribuir cupons quando houver somente a recarga de celulares.

XXIII - Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas. Procon Resende (24) 3354-2954.

XXIV - Certificado de Autorização CEF Nº 6-1407/2011.